



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SENHOR LÁZARO FIRMINO DE SOUZA E SENHORA RUTH MARIA DE SOUZA.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

LOCADOR: o Senhor **LÁZARO FIRMINO DE SOUZA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG nº **.588.05* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.339.618-**, casado em regime de comunhão universal de bens com a Senhora **RUTH MARIA DE SOUZA**, portadora do RG nº **.850.82* SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.373.988-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Antonio T Lang, nº 30, Bairro Centro, em Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP: 13840-009.

OBJETO: locação do imóvel destinado a abrigar a Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19, situado na Rua Catanduva, nº 145, Jardim Planalto Verde, em Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP: 13.843-193, com área construída de 344,67 m², matrícula nº 20.679, registrada no Livro nº 528, pag. 109 – 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu e Escritura Pública lavrada em 11/03/2004.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 3º da Lei nº 8.245/1991.

PROCESSO SEI Nº 0000162/2023-42.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 31/2023 por **03 (três) meses**, a contar da data de **1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

1.1.1. Conforme estabelecido na Cláusula Nona contratual, este termo poderá ser rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se o **LOCATÁRIO** não mais necessitar do imóvel para abrigar a Unidade Regional, na forma prevista no Contrato nº 31/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 7.073,56** (sete mil setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e será reajustado conforme Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

2.2. O valor total do presente termo é de **R\$ 21.220,68** (vinte e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), despesa que correrá à conta do Elemento Econômico 3.3.90.36.91, Atividade 01.032.0200.4821 dos orçamentos do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

27 MAI 2026

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lázaro Firmino de Souza

Proprietários Locadores

Ruth Maria de Souza

